



Resolução CMAS - Unaí-MG n.º 006/2012

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos do ano de 2011 de co-financiamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/ Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Prefeitura Municipal de Unaí-MG/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEMDESC/ Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, para investimentos em 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua centésima sexagésima sétima reunião, realizada aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, através de seus conselheiros, resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2011 de co-financiamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para investimentos em 2012, que foi analisada perante informações técnicas e mediante forma impressa.

Parágrafo Único - A citada reprogramação de saldos é constituída por previsão de atendimento físico e financeiro por parte do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, fonte Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEMDESC, fonte Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS e referem-se:

I- Proteção Social Básica:

- a. Piso Básico Fixo – PBF – Cras – valor reprogramado: R\$ 73.532,27;
- b. Piso Básico Variável II – Cras – valor reprogramado: R\$ 13.270,06; e,
- c. Piso Básico Variável III – Projovem - valor reprogramado: R\$ 154.474,55.

II- Proteção Social Especial:

- a. Piso Fixo de Média Complexidade – Liberdade Assistida - valor reprogramado R\$ 14.134,74; e,
- b. Piso Fixo de Média Complexidade – Creas - valor reprogramado R\$ 1000.215,85



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNAÍ
Rua Calixto Martins de Melo, 230 Centro Unaí – MG CEP: 38.610-000
Telefone: (38) 3677-4986 Fax: 3677.4950

Art. 2º - A aprovação permite que a Prefeitura Municipal de Unaí-MG, dentro das disposições específicas legais, programe e execute o disposto no parágrafo único do art. 1º da presente resolução, em orçamento público.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 10 de maio de 2012.

Neuzira Cardoso Otoni
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG